



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.005914/2017-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900 neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, Senhor **Manoel Humberto Lemos da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.250.015-SDS/PE e CPF nº 145.252.674-53, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a **empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.017.250/0001-05, estabelecida no SCN Quadra 05, Bloco “A-50”, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte - CEP.: 70715-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pela Senhora **Andréia da Silva Lima**, brasileira, casada, advogada, Representante, inscrita na OAB/DF nº 25.408 e CPF nº 255.578.858-11, doravante denominada **Contratada**, têm entre si justo e avençado, e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do **Processo Administrativo 48340.005914/2017-99** (adesão ao Pregão Eletrônico nº 1/2017 da Central de Compras do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativos ao Contrato nº 33/2017**, da ordem de **24,653%** do valor inicial, correspondendo ao valor de **R\$ 172.449,38 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, em conformidade com o previsto na Cláusula Sexta e fundamento no art. 65, inciso I alínea “b”, e no §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em decorrência do acréscimo, o valor anual estimado da contratação passa de R\$ 699.502,90 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos) para **R\$ 871.952,28 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, cujos novos quantitativos e correspondentes valores constam no quadro a seguir:

Item	Descrição Resumida	Qtde. Anual Estimada Atual	Preço Unitário de Agenciamento	Valor Anual Estimado do Agenciamento Atual	Qtde. com Acréscimo de 25%	Valor Anual Estimado do Agenciamento com Acréscimo de 25%
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	45	1,14	51,30	56	63,84
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	150	6,63	994,50	187	1.239,81
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	50	4,31	215,50	62	267,22
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	45	931,18	41.903,10	56	52.146,08
5	Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	150	4.125,44	618.816,00	187	771.457,05
6	Repasse - SEGURO VIAGEM	150	250,15	37.522,50	187	46.778,05
TOTAL DO LOTE				R\$ 699.502,90		R\$ 871.952,28
				Acréscimo:	R\$ 172.449,38	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor estimado de R\$ 172.449,38 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) para atender a despesa com o referido acréscimo Contratual será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339033, UGR - 320016.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 33/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉIA DA SILVA LIMA

Representante Legal da VOETUR Turismo e Representações Ltda.

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

FERNANDO YAMASHITA

CPF: 276.595.918-86

(Assinatura Eletrônica)

WILSON RODRIGUES DE MELO JÚNIOR

CPF: 068.304.896-10



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 02/02/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Júnior, Analista de Infraestrutura**, em 02/02/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Yamashita, Coordenador(a) de Administração de Material e Execução Financeira**, em 02/02/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Humberto Lemos da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 02/02/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130956** e o código CRC **8F3B6DA4**.